



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

REF.: PROCESSO Nº 324/92

ASSUNTO: PL nº 206/92

RELATÓRIO

Apresentado pelo Prefeito, o PL nº 206/92 objetiva acrescentar uma vaga ao cargo de Oficial Administrativo do quadro de pessoal da Prefeitura.

FUNDAMENTAÇÃO

Não existe impedimento legal à tramitação do projeto.

É de competência privativa do Prefeito a iniciativa das leis que versem sobre a criação de cargos, empregos e funções na Administração (Art. 53, III, da LOM).

Cabe, todavia, às demais Comissões analisarem a conveniência de se criar o cargo pretendido.

CONCLUSÃO

Opinamos, pois, pela legalidade e juridicidade do projeto em estudo.

Sala das Comissões, 15 de junho de 1992.


LUZMAR CAETANO DE SOUSA

Relator


LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

Presidente


ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO

Membro

Aprovado em 15/6/92


Presidente da Câmara